

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás Rubica

Portaria nº 581/2019-GP

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nos exercício de 2019 e 2020, firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. Alexandre Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. EDSON SOUSA SILVA, CPF nº 782.639.212-87, Matricula: 0101926, Cargo: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS, Função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020, junto a Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

## Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei:

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas





## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020 firmados pela Secretaria Municipal de Obras, ñão decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 49 - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício